

LEI Nº 2.915, DE 18 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.688.647,68 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2015, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.688.647,68 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-742	Contribuições	
	1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.	R\$ 1.688.647,68

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial	

10.302.1005.1090	Hospitalar Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS AD	
4.4.90.51.00-689	Obras e Instalações 1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 750.000,00
10.302.1005.1091	Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS II	
4.4.90.51.00-690	Obras e Instalações 1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 750.000,00
10.302.1005.1092	Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS I	
4.4.90.51.00-691	Obras e Instalações 1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 188.647,68

Art. 3º O inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.904, de 14 de janeiro de 2015, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

X - ENTIDADES DE SAÚDE:

Hospital Imaculada Conceição	R\$ 951.864,32
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	R\$ 740.783,36
TOTAL PARA ENTIDADES DE SAÚDE	R\$ 1.726.647,68”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 18 de março de 2015.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito